

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL – SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.
EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2025.05.09.01**

A empresa **PROJETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.984.357/0001-64, situada a Rua Moacir Virginio da Silva, 16, Centro, Tururu-CE, CEP.: 62.655-000, neste ato representada por João Victor Pinheiro Silva, Representante Legal, vem, respeitosamente, à presença de V.Sª, por meio de sua advogada, Sra. Kaliny Holana Verissimo Ribeiro, inscrita na OAB/CE sob o Nº 42037, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de inabilitação, com fundamento no art. 165 da Lei 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

1. QUANTO AO ITEM 7.2.5 DO EDITAL

A empresa anexou regularmente a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, constando seu domicílio fiscal e atividade compatível com o objeto contratual.

Ocorre que, recentemente, houve alteração no sistema tributário do município de Tururu/CE, onde está sediada a empresa, o que pode ter ocasionado instabilidades, limitações de acesso ou divergências cadastrais temporárias.

Ressaltamos que a empresa permanece em plena regularidade fiscal perante o município, exercendo atividades compatíveis com o objeto da licitação, conforme consta em sua documentação.

Eventual dúvida ou inconsistência deveria ter sido objeto de diligência por parte do Agente de Contratação, conforme autoriza o art. 64, §1º da Lei 14.133/2021, o que não foi oportunizado.

Em anexo, segue a nova certidão municipal emitida no sistema tributário atualizado do Município de Tururu/CE, comprovando a regularidade da empresa junto ao cadastro de contribuintes e a compatibilidade de suas atividades com o objeto contratual.

2. QUANTO AO ITEM 7.4.2.12 DO EDITAL

Todas as certidões foram devidamente apresentadas e estão válidas e passíveis de verificação por meio eletrônico. Se houve dificuldade de acesso ou verificação, a empresa não foi notificada para prestar esclarecimentos ou reapresentar os documentos, o que configura cerceamento de defesa.

Em anexo, segue o comprovante de validação eletrônica da certidão, emitido no portal oficial do órgão competente, em conformidade com o disposto no item 7.4.2.12 do edital.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o acolhimento do presente recurso, com a revisão da decisão de inabilitação e consequente habilitação da empresa, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.





Nestes termos,
Pede deferimento.


Tururu-CE, 26 de junho de 2025.

PROJETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.984.357/0001-64
JOÃO VICTOR PINHEIRO SILVA
CPF: 059.889.653-85

KALINY HOLANDA VERISSIMO RIBEIRO
OAB/CE: 42037

 projettaconstrucoes16@gmail.com

 (85) 99662-7613

 Rua Moacir Virginio da Silva, 16, Centro,
Tururu-CE, Cep: 62.655-000
CNPJ N° 43.984.357/0001-64